



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 022 - 02 / 2019** - Antonio Alves Novais.
- **Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 037 - 02 / 2019** - Diego Reis Dias.
- **Primeiro Termo de Renovação do Contrato Nº 018 - 04 / 2019** - Luciano Matos Silveira.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 022-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 022-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A PESSOA FÍSICA ANTONIO ALVES NOVAIS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: ANTONIO ALVES NOVAIS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 022-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 022-02/2019** é de **R\$ 45.310,00 (quarenta e cinco mil trezentos e dez reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

ANTONIO ALVES NOVAIS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 037-02/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 037-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA E A EMPRESA DIEGO REIS DIAS NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: DIEGO REIS DIAS

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de locação de Veículo para Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bom Jesus da Serra – BA*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 037-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 037-02/2019** é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0306 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 2.030 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Edicarlos Pereira dos Santos

Gestor do FME
Contratante

DIEGO REIS DIAS

Contratada



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 018-04/2019

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 018-04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA LUCIANO MATOS SILVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.709/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, nº sn, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: LUCIANO MATOS SILVEIRA

OBJETO CONTRATO ORIGINAL: *Prestação de Serviços de saúde (consultas e exames) para atender as necessidades de Pacientes do Município.*

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 018-04/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 018-04/2019** é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)** de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na mensuração os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 0309-Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria: 0160- Secretaria Municipal de Saúde

Programa/Atividade: 2.023-Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Média Complexidade.

Programa/Atividade: 2.050-Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde.

Programa/Atividade: 2.024- Gestão das Ações do Programa Saúde da Família-PSF.

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra-BA

Praça Vitorino José Alves, nº 112-B, Centro, Bom Jesus da Serra-Ba

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Bom Jesus da Serra-Ba, 20 de Dezembro de 2019.

Romilda de Oliveira Santos Carmo
Gestora do FMS
Contratante

LUCIANO MATOS SILVEIRA
Contratada